



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
PROCESSO N° 004/2025**

Torna-se público que o Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev realizará licitação visando a **aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio da Pregoeira Marileni Yasuyo Nagaoka de Grande, designada pela Portaria nº 33/2025 de 09 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 10.235/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                         |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Modalidade e Forma</b>                                                      | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                         |
| <b>Recebimento/Cadastro das Propostas</b>                                      | Até 08/01/2026 às 09h (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         |                                         |
| <b>Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas</b>                           | 08/01/2026 às 09h30 (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                         |                                         |
| <b>Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas</b>             | 08/01/2026 às 10h (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                         |                                         |
| <b>Critério de Julgamento</b>                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço<br><input type="checkbox"/> Por Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Maior Desconto<br><input checked="" type="checkbox"/> Por lote | <input type="checkbox"/> Global         |
| <b>Modo de Disputa</b>                                                         | <input type="checkbox"/> Aberto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado                                      | <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto |
| <b>Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances</b> | R\$ 1% (um) por cento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                         |                                         |
| <b>Benefícios ME/EPP</b>                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Exclusiva ME/EPP:</b> Apenas permitida a participação de ME/EPP em todos os itens.<br><input type="checkbox"/> <b>Ampla Participação:</b> Permitida a participação do amplo mercado em todos os itens.<br><input type="checkbox"/> <b>Mista ou Reserva Cota ME/EPP:</b> Lotes exclusivos para ME/EPP e Lotes para ampla participação.<br><input type="checkbox"/> <b>Não.</b> Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) |                                                                                         |                                         |
| <b>Permitida a participação de consórcio</b>                                   | <input type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                 |                                         |
| <b>Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)</b>                       | <input type="checkbox"/> Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Não                                                 |                                         |
| <b>Valor Estimado da Contratação</b>                                           | R\$ 70.590,57 (setenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |                                         |

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sistema Eletrônico</b>                                         | Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</b> | O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> e ainda, poderá ser obtido no pelo site: <a href="https://saoroqueprev.com.br/">https://saoroqueprev.com.br/</a> Local para retirada do edital e para a disputa: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024</b>    | O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio <a href="https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/Decretos Municipais/10235-2024">https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/Decretos Municipais/10235-2024</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Pedidos de esclarecimentos e impugnações</b>                   | As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites <a href="https://saoroqueprev.com.br/">https://saoroqueprev.com.br/</a> e <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto ao São Roque Prev, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro, CEP: 18130-070 São Roque/SP e através dos e-mails: <a href="mailto:mn grande@saoroque.sp.gov.br">mn grande@saoroque.sp.gov.br</a> ; <a href="mailto:previdencia@saoroque.sp.gov.br">previdencia@saoroque.sp.gov.br</a> |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos conforme os parâmetros e elementos descritivos no Termo de Referência para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.
- 1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, acessando o endereço acima.
- 2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5. O licitante se compromete a:
  - 2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - 2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
  - 2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

participação do licitante:

- 2.9.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 2.9.2. Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;
- 2.9.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 2.9.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à baixa complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006,

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –  
nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a (s) proposta (s) inserida (s) no sistema, até a abertura da sessão pública.**

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.1.2. Especificações e quantidades;

4.1.3. Marca, fabricante, modelo e especificações conforme o Termo de Referência.

**4.1.4. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

---

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto oferecido pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser oferecido conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele oferecido e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance oferecido, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

**5.10. SERÁ ADOTADO** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.16 a 5.16.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

**5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.17.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021**.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, os preços unitários máximos serão observados como critério de aceitabilidade.

5.18.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.18.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.19.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.20. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

(<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidores.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. A presentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.10.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo V deste edital.

**7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.20.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Termo de Referência, anexo a esse Edital, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021** e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

**7.11. Encerrada a sessão pública, a empresa melhor classificada será convocada para apresentar os seguintes documentos em um prazo de 3 (três) dias úteis:**

7.11.1. Ficha técnica do produto ofertado, acompanhado de manual em português (quando for o caso).

7.11.2. A ficha técnica deverá ser enviada por meio da plataforma em que ocorrer a licitação, através de diligência solicitada pelo pregoeiro, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.11.3. Em caso da falta de apresentação do item 7.11.1 dentro do prazo estipulado, ou em caso de sua não aprovação, o item será desclassificado, razão pela qual a empresa classificada em 2º lugar será convocada a apresentar a ficha técnica do produto ofertado, acompanhado de manual em português (quando for o caso).

7.11.4. O recurso em face da decisão pela desclassificação ou classificação durante a fase de análise dos documentos, dar-se-á nos termos do item 9 do edital.

7.11.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e decorrida a fase recursal prevista no item 9, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que requisitos estejam aprovados e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar a AQUISIÇÃO, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

### **8.3. DO PEDIDO DE COMPRA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

8.3.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o São Roque Prev emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

8.3.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, via fax ou outro meio de comunicação eficaz (caso possua), podendo ser retirada diretamente na sede do Instituto em São Roque-SP.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### **9. DOS RECURSOS**

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **10. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

10.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme dispostos no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência integrante deste edital.

10.4. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrante deste edital.

## **11. DOS PAGAMENTOS**

11.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após a entrega do produto**, apresentará ao Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de São Roque - São Roque Prev a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

11.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante constante deste edital

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

— São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza —

- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 14.1. As despesas decorrentes desta licitação, no valor estimado de **R\$ 70.590,57 (setenta mil,**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –  
**quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício de 2025: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica do pregão: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e, ainda, no sítio eletrônico do São Roque Prev: <https://saoroqueprev.com.br/>.

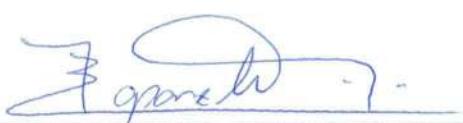
**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**Anexo I: Estudo Técnico Preliminar;**

**Anexo II: Termo de Referencia;**

**Anexo III: Minuta do Contrato.**

São Roque-SP, 03 de dezembro de 2025.



**Bruno César Octávio Caparelli**

**Diretor-Presidente**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A crescente dependência de recursos tecnológicos na gestão pública tem se tornado uma realidade inegável, especialmente em um contexto no qual a eficiência e transparência são exigências fundamentais. O São Roque Prev enfrenta sérias dificuldades relacionadas à carência de materiais e suprimentos de informática, assim como à manutenção inadequada dos equipamentos atualmente em uso. Essa situação compromete não apenas a execução das atividades administrativas, mas também a operacionalização de serviços essenciais aos segurados.

1.2. A falta de suprimentos básicos, como periféricos e softwares atualizados, impede que os servidores do Instituto desempenhem suas funções com a agilidade e eficácia requeridas. Muitas vezes, os trabalhos são atrasados devido à indisponibilidade de ferramentas tecnológicas adequado, gerando impactos diretos na prestação de serviços ao cidadão. Além disso, a falta de manutenção dos equipamentos existentes leva a quebras frequentes e à impossibilidade de utilização plena do potencial dos sistemas implantados, resultando em um desperdício de recursos financeiros e humanos.

1.3. É fundamental destacar que o cumprimento das atribuições da administração municipal depende diretamente da infraestrutura tecnológica disponível. A ineficiência derivada da falta de equipamentos e insumos adequados demonstra uma necessidade premente de atendimento, sob pena de inviabilizar a continuidade de processos administrativos e serviços essenciais à comunidade. Por conseguinte, a alocação de recursos para suprir essa demanda atende de maneira direta aos princípios de interesse público, buscando garantir a eficiência, transparência e qualidade na gestão governamental.

1.4. Portanto, a descrição clara dessa problemática evidencia a urgência de ações corretivas que assegurem a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados, permitindo ao São Roque Prev cumprir seu papel de forma efetiva e responsável, em benefício dos cidadãos.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A presente contratação está em plena consonância com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025, bem como com os diversos instrumentos de planejamento deste Instituto, garantindo a efetividade na gestão de recursos e na implementação das diretrizes estratégicas estabelecidas. Dessa forma, reforça-se o compromisso com a transparência, a eficiência e a otimização dos processos administrativos, assegurando que as necessidades institucionais sejam atendidas de maneira estruturada e alinhada aos objetivos previamente definidos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Para solucionar as dificuldades enfrentadas pelo Instituto é essencial que a solução contratada atenda aos requisitos necessários para garantir eficiência, eficácia

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

e qualidade nas atividades administrativas e operacionais. A seguir, são apresentados os requisitos que devem ser atendidos pela proposta de contratação.

**3.2.** Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos, cobrindo falhas de fabricação e defeitos ocultos, além de um sistema de troca rápida para equipamentos fora de operação.

**3.3.** Documentação técnica detalhada sobre cada equipamento fornecido, incluindo manuais de operação, especificações técnicas e garantias, além de assistência na instalação inicial.

**3.4.** Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

**3.5.** Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

**Da exigência de carta de solidariedade**

**3.6.** Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

**Subcontratação**

**3.7.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

**3.8.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**Da exigência de amostra**

**3.9.** Não haverá exigência de amostra.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| DESCRÍÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | U.<br>MEDIDA | QTE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|
| <b>DESKTOP BÁSICO MONTADO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.</b><br><b>MICROCOMPUTADOR</b> - Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Microcomputador 16 GB RAM, 512GB SSD;</li> <li>• Processador: 14 núcleos, 20 threads, Frequência base 2.5 GHz, Frequência Turbo 4.4 GHz, Cache L3 24MB, com placa de vídeo integrada;</li> <li>• Memória RAM: 02 pentes de 8GB (16GB total) em dual channel, tipo DDR5, 4800 MHz, suporte para expansão de memória para até 64GB;</li> <li>• Armazenamento: disco sólido SSD, formato M2 NVMe, capacidade de 512GB, velocidade de leitura 2000MB/s;</li> <li>• Placa mãe: chipset mais recente, compatível com o processador, memória e armazenamento, com placa de rede integrada, chip de segurança TPM 2.0, deverá ser exibido o nome do fabricante sempre que o equipamento for inicializado, estar em conformidade com a especificação UEFI;</li> <li>• BIOS: número de série do equipamento, atualizações e firmware disponibilizados gratuitamente no site do fabricante e ser entregue com a última versão instalada;</li> <li>• Interfaces e portas de comunicação: 02 slots para memória RAM tipo DDR5,</li> </ul> | UN           | 09  |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

*- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 01 slot M2 para SSD e 01 slot M2 para placa wireless e bluetooth, 01 interface SATA III, 08 portas USB sendo 04 frontais e destas ao menos 02 portas devem ser 3.1, ou 01 porta 3.1 e outra porta do tipo USB-C;<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de áudio integrado à placa mãe com conectores frontais;</li><li>• Controladora de rede Gigabit Ethernet integrada: padrão IEEE 802.3, operar em 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade de rede, capacidade de operar no modo full-duplex, conector RJ-45;</li><li>• Controladora de vídeo integrada: 01 conector HDMI, 01 conector DisplayPort, resolução 1920x1080 60Hz, capacidade ajustável de até 1GB de memória compartilhada dinamicamente, suportar 02 monitores simultaneamente;</li><li>• Placa de rede wireless: padrão IEEE 802.11ax, compatibilidade com Wi-Fi 6E, com Bluetooth;</li><li>• Cooler (caso não venha junto com o processador);</li><li>• Fonte: bivolt automática, interna ao gabinete, com cabo de energia padrão NBR14136, deve ter potência suficiente para o funcionamento adequado do equipamento;</li><li>• Sistema Operacional: licença Windows 11 Pro em português;</li><li>• Gabinete: 04 portas USB frontais, dessas ao menos 02 portas devem ser 3.1 ou superior, ou 01 porta 3.1 e outra do tipo USB-C, 01 entrada frontal para fone, botão liga e desliga, luz indicadora de atividade;</li></ul> |    |    |
| <b>TECLADO</b> – Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado: padrão ABNT2, conexão USB, mesma cor do equipamento fornecido, cabo de 1,5m.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 09 |
| <b>MONITOR LED</b> - Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 21.5”;</li><li>• Resolução: Full HD 1920x1080 60 Hz;</li><li>• Porta: 01 HDMI e 01 DisplayPort;</li><li>• Ajustes: altura, inclinação, rotação;</li><li>• Ângulo de visão: 178° (vertical e horizontal)</li><li>• Painel: IPS;</li><li>• Recursos: Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, tecnologia de luz azul baixa;</li><li>• Revestimento antirreflexo;</li><li>• Botões: liga/desliga, controles digitais;</li><li>• Itens inclusos: todos os cabos para funcionamento do monitor.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 09 |
| <b>MOUSE</b> – Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse: óptico, 1000 dpi, conexão USB, 03 botões sendo 02 para cliques e 01 para scroll, mesma cor do equipamento fornecido, cabo de 1,8m;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 09 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| <b>NOTEBOOK</b> - especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• 8G RAM, 512gb ssd (01 unidade);</li><li>• Processador: 10 núcleos, 12 threads, cache de 12MB, frequência de 2.40Hz até 4.60GHz;</li><li>• Memória RAM: 8GB, DDR4, 2666MT/s, suporte à tecnologia Dual Channel, expansível;</li><li>• Armazenamento: SSD, M2 NVMe, 512GB; BIOS: atualizações para BIOS e firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no site da fabricante e já deve ser entregue com a última versão instalada;</li><li>• Placa de vídeo: integrada;</li><li>• Portas: 03 USB sendo 01 USB-C e 02 USB 3.0;</li><li>• Conexões: placa de rede Wireless com Bluetooth, padrão 802.11ax, compatibilidade com Wi-Fi 6E;</li><li>• Placa de rede Gigabit Ethernet integrada: padrão IEEE 802.3, operar em 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade de rede, capacidade de operar no modo full-duplex, conector RJ-45;</li><li>• Saída de vídeo: 01 saída HDMI;</li><li>• Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, antirreflexiva;</li><li>• Teclado: padrão ABNT2;</li><li>• Mouse: óptico, 1000 dpi, conexão USB, 03 botões sendo 02 para cliques e 01 para scroll;</li><li>• Câmera: HD de 720p com microfone único integrado;</li><li>• Sistema Operacional: Windows 11 Pro em português;</li><li>• Bateria: capacidade de 43 Wh, com cabo de energia elétrica para alimentação.</li><li>• Acessórios: maleta para transporte acolchoada, com alças para transporte.</li></ul> | UN | 01 |
| <b>NO-BREAK</b> - Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• No-break 700VA potencia mínima;</li><li>• Tensão de entrada: 115/127/220 V com comutação automática;</li><li>• Tensão de saída: 110/115;</li><li>• Alarme audiovisual: sinalização diversos eventos como subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia entre outros;</li><li>• Bateria interna selada;</li><li>• Autonomia: mínimo 15 minutos (considerando uso de um microcomputador e um monitor);</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Tomada: mínimo 05 (padrão NBR14136);</li><li>• Porta fusível: Tipo externo e com unidade reserva;</li><li>• Proteções: contra curto-círcuito no inversor; contra potência excedida em modo rede/bateria com alarme, e neutro; contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o no-break passa a operar em modo bateria; contra sobreaquecimento no transformador em modo rede/bateria com alarme; contra descarga total da bateria;</li><li>• Botão liga/desliga: com temporizador evitando assim desligamentos acidentais e/ou involuntários;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses;</li></ul>                                                                                     | UN | 10 |
| <b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b> -Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Alimentação USB 5V</li><li>• Potência: por canal 3 w</li><li>• Voltagem: 5 vdc v</li><li>• Aplicação: computador</li><li>• Características adicionais: áudio 2.0 saída para fone de ouvido e controle</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 02 |
| <b>TELEFONE COM 04 RAMAIS</b> - Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Conectividade sem fio;</li><li>• Deverá ter no mínimo 04 ramais com suas respectivas bases de carregamento;</li><li>• Capacidade de intercomunicação entre os ramais;</li><li>• Display para mostrar informações de chamadas, duração, data e hora;</li><li>• Adaptadores de energia para as bases;</li><li>• Teclas de navegação e botões para acesso rápido a funções como atender chamadas, silenciar, agenda telefônica, rediscagem;</li><li>• Mute (Silenciar) e Viva Voz durante uma chamada;</li><li>• Identificação de chamadas;</li><li>• Histórico de Chamadas;</li><li>• Agenda telefônica para armazenar contatos;</li><li>• Tom de toque personalizável;</li></ul> | UN | 01 |
| <b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> - Especificações mínimas:<br><ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima de fragmentação: 15 folhas de papel 70g/m<sup>2</sup> ou mais</li><li>• Automática, início e fim</li><li>• Capacidade do cesto: 20 litros ou mais</li><li>• Voltagem:110V</li><li>• Tipo de corte: em partículas de 4 x 50 mm ou menores</li><li>• Nível de segurança: P-4 (adequado para documentos confidenciais)</li><li>• Tempo de uso contínuo: mínimo de 15 minutos</li><li>• Tempo de repouso: máximo de 30 minutos</li><li>• Voltagem: 110/115 V</li><li>• Potência: 320 watts ou superior</li></ul>                                                                                                                                                  | UN | 01 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| <p><b>Materiais que pode destruir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Papel</li><li>• Clipes</li><li>• Cartões</li><li>• CDs e DVDs</li></ul> <p><b>Recursos de proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contra sobrecarga</li><li>• Contra superaquecimento</li><li>• Garantia: 12 meses</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |
| <p><b>PENDRIVE 32GB</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de armazenamento: 32GB;</li><li>• Interface: USB 3.0;</li><li>• Sistema de arquivos: FAT32 (possibilidade de formatar para exFAT ou NTFS);</li><li>• Plug and Play;</li><li>• Compatibilidade: Windows 11.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 06 |
| <p><b>MICROFONE DE VIDEO CONFERENCIA</b> - Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexão: Plug and play via USB;</li><li>• Omnidirecional;</li><li>• Comprimento do cabo: 1,5m;</li><li>• Botão Mute;</li><li>• Formato: de mesa.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 01 |
| <p><b>FONE DE OUVIDO HEADSET</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: supra-auricular (on ear);</li><li>• Conexão: P2 3,5mm ou USB A;</li><li>• Alto falantes: estéreo, frequência de 20 Hz a 20 kHz;</li><li>• Impedância: 30 ohms;</li><li>• Sensibilidade: 90dB;</li><li>• Microfone: integrado ou removível, bidirecional, rotativo;</li><li>• Frequência do microfone: 100 Hz a 10 kHz;</li><li>• Ergonomia: arco regulável, almofadas em material macio;</li><li>• Compatível com sistema operacional Windows.</li></ul> | UN | 03 |
| <p><b>REPETIDOR DE WI-FI</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</li><li>• Frequência: 2,4GHz e 5GHz;</li><li>• Segurança: WEP, WPA e WPA2;</li><li>• Antenas: 02 antenas de 3dBi;</li><li>• Fonte de alimentação: Bivolt automático;</li><li>• Botão: de reset.</li></ul>                                                                                                                                                                                              | UN | 02 |
| <p><b>WEBCAM</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resolução: 1080p 30 fps;</li><li>• Campo de visão: 78°;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de zoom: digital 2x, com foco automático;</li> <li>• Tipo de lente: vidro;</li> <li>• Microfone: 2 microfones com redução de ruídos e com alcance de 3 metros;</li> <li>• Conexão: USB-A;</li> <li>• Cabo: comprimento de 1,5 metros;</li> <li>• Privacidade: tampa de privacidade</li> </ul> | UN | 03 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 5.1. Soluções disponíveis no mercado

Soluções disponíveis para a questão da infraestrutura tecnológica do São Roque Prev;

1. Aquisição de novos equipamentos e suprimentos de informática - Vantagens: - Melhoria significativa na performance e eficiência das atividades administrativas. - Acesso a tecnologia atualizada, que pode oferecer melhor suporte a softwares e sistemas operacionais modernos. - Garantia de prazo de vida útil novo, reduzindo intervenções emergenciais. - Desvantagens: - Alto custo inicial com a compra de equipamentos novos. - Necessidade de treinamento da equipe para adaptação às novas tecnologias. - Desembolso significativo imediato que pode impactar o orçamento.

2. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva - Vantagens: - Prolonga a vida útil dos equipamentos existentes, evitando gastos excessivos com novos itens. - Permite solucionar problemas técnicos rapidamente através de suporte especializado. - Possibilidade de personalizar contratos conforme as necessidades específicas do Instituto. - Desvantagens: - Dependência de terceiros para realizar manutenções, o que pode gerar atrasos se os serviços não forem ágeis. - Custo contínuo que pode se acumular com o tempo, especialmente se houver muitos equipamentos a atender. - Se não bem gerido, pode resultar em serviços de qualidade inferior.

3. Locação de equipamentos de informática - Custo inicial mais baixo em comparação à compra, facilitando o fluxo financeiro. - Flexibilidade para substituir equipamentos obsoletos ou inadequados sem grandes perdas financeiras. - Inclusão de manutenção geralmente no contrato, reduzindo encargos adicionais. - Desvantagens: - O equipamento não é um bem patrimonial do órgão, podendo gerar instabilidade na gestão patrimonial. - Custos ao longo do tempo podem superar o investimento de um equipamento próprio. - Pode haver restrições na customização de hardware/software devido ao controle do fornecedor.

5.2. A aquisição de novos equipamentos e suprimentos de informática é a melhor escolha para garantir a eficiência e a modernização das atividades administrativas do Instituto. Essa opção proporciona uma significativa melhoria na performance, permitindo que os processos sejam executados com maior rapidez e precisão. Além disso, ao investir em tecnologia atualizada, o Instituto assegura compatibilidade com softwares modernos, evitando problemas de obsolescência e garantindo maior segurança e estabilidade operacional.

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

5.3. Outro aspecto relevante é a durabilidade dos novos equipamentos. Com a aquisição, há uma garantia de vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e minimizando períodos de inatividade. Isso resulta em maior produtividade e menos impactos negativos no funcionamento das atividades.

5.4. Embora o custo inicial seja elevado, esse investimento se traduz em um retorno significativo ao longo do tempo. A dependência de manutenções corretivas diminuirá consideravelmente, reduzindo gastos contínuos com reparos. Além disso, um planejamento adequado pode mitigar impactos no orçamento, distribuindo o desembolso de forma estratégica.

5.5. A opção de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, embora tenha vantagens como a extensão da vida útil dos equipamentos e suporte técnico especializado, apresenta desafios que podem comprometer a eficiência operacional. A dependência de terceiros pode gerar atrasos e reduzir a autonomia do Instituto na gestão de sua infraestrutura tecnológica. Além disso, os custos contínuos acumulados ao longo do tempo podem superar os benefícios financeiros, tornando-se um gasto recorrente sem necessariamente oferecer um retorno proporcional em desempenho.

5.6. Já a locação de equipamentos, apesar do custo inicial mais baixo e da flexibilidade na substituição de tecnologia obsoleta, tem limitações importantes. O Instituto não se tornaria proprietário dos equipamentos, o que pode causar instabilidade patrimonial e dificuldades na gestão de ativos de longo prazo. Além disso, os custos da locação ao longo do tempo podem ultrapassar o investimento em equipamentos próprios, tornando essa opção financeiramente desvantajosa a longo prazo. A restrição na customização de hardware e software também pode limitar a capacidade de adaptação às necessidades institucionais.

5.7. Portanto, a aquisição de novos equipamentos se destaca como a escolha mais estratégica, garantindo controle total sobre os ativos, maior eficiência e modernização contínua, sem as limitações impostas pelas outras alternativas.

## **6. ANALISE DE MERCADO**

6.1. O mercado de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos conta com diversos fornecedores, desde grandes fabricantes globais até distribuidores especializados. A análise de mercado envolve um levantamento dos principais fornecedores atuantes no mercado, sua experiência no setor, capacidade de entrega e histórico de atendimento a órgãos públicos.

6.2. A concorrência entre fornecedores é um fator essencial para garantir uma licitação vantajosa, resultando em melhor custo-benefício e condições contratuais favoráveis. Portanto, é necessário avaliar se há um número adequado de empresas aptas a participar do processo, evitando baixa concorrência e preços pouco competitivos.

### **Custos e Sustentabilidade Financeira**

6.3. A especificação dos equipamentos deve ser analisada comparativamente, levando em conta especificações técnicas, desempenho, garantia, suporte técnico e custos adicionais, como manutenção e atualização de software. Além disso, fatores como

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

economia de escala e contratos de longo prazo podem influenciar na formação de preços e nas condições oferecidas.

6.4. A administração pública deve garantir que os recursos destinados à aquisição sejam utilizados de forma eficiente, evitando gastos excessivos e assegurando previsibilidade orçamentária. Um planejamento adequado pode minimizar custos e garantir investimentos estratégicos que favoreçam o desempenho institucional.

#### **Qualidade e Confiabilidade dos Equipamentos**

6.5. Além do custo, a qualidade dos equipamentos é crucial. Bens de informática com alto desempenho, durabilidade, compatibilidade com softwares modernos e eficiência energética devem ser considerados na escolha do fornecedor. A confiabilidade do equipamento impacta diretamente na produtividade e na experiência dos usuários.

6.6. A análise de mercado pode incluir avaliações de satisfação de clientes atendidos pelos fornecedores concorrentes, consulta a certificações de qualidade e levantamento de eventuais problemas registrados em contratos anteriores. Garantias estendidas e suporte técnico eficiente são aspectos fundamentais a serem analisados.

#### **Conclusão**

6.7. Com base na análise de mercado, a licitação para aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos pode ser estruturada de forma eficiente, garantindo uma escolha transparente e vantajosa. A definição clara da demanda, a avaliação de fornecedores, a análise de custos e a qualidade dos equipamentos são fundamentais para um processo de compra bem-sucedido e alinhado às necessidades institucionais.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A pesquisa de preços de mercado para a contratação em questão foi realizada em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133/21, por meio de contratações ou compras similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.2. Segue as planilhas da pesquisa de preços:

#### **COMPUTADOR/CPU/GABINETE**

| Contrato/ano/empenho    | Órgão/entidade                                          | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO Nº 180/2025    | MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS                                | R\$ 5.797,27   | UN                |
| CONTRATO Nº 30.048/2025 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO – FUNDARTE/RS | R\$ 5.210,00   | UN                |
| ATA N° 2526/2025        | MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL/SP                              | R\$ 4.711,74   | UN                |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**Média de preços R\$ 5.239,67**

**MONITOR 21 POLEGADAS PARA COMPUTADOR**

| Contrato/ano/empenho              | Órgão/entidade                 | Valor unitário | Unidade de medida |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO Nº 007/2025              | MUNICÍPO DE MARANHÃOZINHO – MA | R\$ 718,33     | UN                |
| CONTRATO Nº 29/2024               | CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO/SP   | R\$ 725,88     | UN                |
| ATA N° 2526/2025                  | MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL/SP     | R\$ 990,00     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 811,40</b> |                                |                |                   |

**NOTEBOOK**

| Contrato/ano/empenho                | Órgão/entidade                    | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO N° 07.23.09.25.001         | UNICÍPIO DE PACATUBA/CE           | R\$ 4.633,00   | UN                |
| CAM/PGM/N.º 000137/2025/PMG.        | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/SP | R\$ 5.200,00   | UN                |
| ATA N° 2526/2025                    | MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL/SP        | R\$ 4.740,00   | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 4.857,66</b> |                                   |                |                   |

**NOBREAK**

| Contrato/ano/empenho              | Órgão/entidade                                        | Valor unitário | Unidade de medida |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| NOTA DE EMPENHO 200036            | PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 3A. REGIAO - MG          | R\$ 717,00     | UN                |
| CONTRATO Nº 9479533/2025          | ESTADO DE MINAS GERAIS/ POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS | R\$ 529,00     | UN                |
| CONTRATO Nº 007/2025              | MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA                       | R\$ 747,51     | UN                |
| CONTRATO N° 30/2025               | CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS- MG             | R\$ 490,00     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 620,87</b> |                                                       |                |                   |

**FRAGMENTADORA DE PAPEL**

| Contrato/ano/empenho | Órgão/entidade | Valor unitário | Unidade de medida |
|----------------------|----------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO Nº 007/2025 | MUNICÍPO       | R\$            |                   |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                         |                                                     |              |    |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|----|
|                                         | MARANHÃOZINHO – MA                                  | 1.330,28     | UN |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2025/AMEP | AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP | R\$ 1.730,00 | UN |
| CONTRATO N° 24/2025 - FSPDS             | POLICÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ                | R\$ 1350,00  | UN |
| <b>Média de preços R\$ 1.470,09</b>     |                                                     |              |    |

**MOUSE**

| Contrato/ano/empenho                | Órgão/entidade                                                        | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO N° 007/2025                | MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA                                       | R\$ 17,99      | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2025 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI                                     | R\$ 38,40      | UN                |
| NOTA DE EMPENHO N° 00221/2025       | CONSPRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE QUARTA COLONIA - CONDESUS | R\$ 18,00      | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 24,79</b>    |                                                                       |                |                   |

**TECLADO USB**

| Contrato/ano/empenho                | Órgão/entidade                    | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO N° 007/2025                | MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA   | R\$ 36,18      | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2025  | CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA   | R\$ 33,96      | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2025 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI | R\$ 24,58      | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 31,57</b>    |                                   |                |                   |

**TELEFONE FIXO**

| Contrato/ano/empenho              | Órgão/entidade                                 | Valor unitário | Unidade de medida |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO N° 115/2025              | MUNICÍPIO DE ENCANTADO/RS                      | R\$ 540,00     | UN                |
| PROCESSO N° 03293/2025            | ESTADO DE GOIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | R\$ 650,00     | UN                |
| EMPENHOS N° 115                   | CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS               | R\$ 599,90     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 596,63</b> |                                                |                |                   |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**CAIXA DE SOM PARA COPUTADO USB**

| Contrato/ano/empenho                                | Órgão/entidade                                            | Valor unitário | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| NOTA DE EMPENHO N° 2025NE002189                     | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ/ PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA | R\$ 65,00      | UN                |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025 ATÉ 112/2025 | MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR                               | R\$ 58,00      | UN                |
| NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00654           | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO                            | R\$ 65,00      | UN                |
| NOTA DE EMPENHO N° 394                              | CAMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS                          | R\$ 179,00     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 91,75</b>                    |                                                           |                |                   |

**PENDRIVE 32GB**

| Contrato/ano/empenho                | Órgão/entidade                         | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO Nº 198/2025 - PJPI         | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ | R\$ 36,78      | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI      | R\$ 29,87      | UN                |
| CONTRATO Nº 007/2025                | MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO – MA        | R\$ 31,56      | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 32,73</b>    |                                        |                |                   |

**MICROFONE DE MESA/VIDEO CONFERÊNCIA**

| Contrato/ano/empenho                | Órgão/entidade                        | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 | CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM       | R\$ 697,00     | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2025  | CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEDO/BA        | R\$ 600,00     | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 | CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG | R\$ 525,00     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 607,33</b>   |                                       |                |                   |

**FONE DE OUVIDO REDSET**

| Contrato/ano/empenho                | Órgão/entidade                          | Valor unitário | Unidade de medida |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------------|
| NOTA DE EMPENHO N° E22294/2025      | PREFEITURA DE CAMPINAS/SP               | R\$ 220,00     | UN                |
| ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS nº 80/2025 | CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO | R\$ 136,86     | UN                |
| CONTRATO Nº 256/2025, DE 23         | MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO               | R\$ 211,04     |                   |

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                   |             |  |
|-----------------------------------|-------------|--|
| DE SETEMBRO DE 2025               | DO OESTE/SP |  |
| <b>Média de preços R\$ 189,30</b> |             |  |

#### REPETIDOR DE SINAL DE WI-FI

| Contrato/ano/empenho                                | Órgão/entidade                  | Valor unitário | Unidade de medida |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|
| PEDIDO DE EMPENHO N° 351/2025                       | PREFEITURA DE GANGUÇO/RS        | R\$ 160,00     | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2025                  | CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA | R\$ 177,90     | UN                |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025 até 112/2025 | MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA/PR     | R\$ 170,00     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 169,30</b>                   |                                 |                |                   |

#### WEBCAN

| Contrato/ano/empenho                        | Órgão/entidade                                                                     | Valor unitário | Unidade de medida |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CONTRATO N° 417, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025. | MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS                                                     | R\$ 160,00     | UN                |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025         | CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA/GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | R\$ 299,90     | UN                |
| CONTRATO N° 14/2025                         | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS                    | R\$ 179,00     | UN                |
| CONTRATO N° 44/2025                         | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ                                             | R\$ 157,00     | UN                |
| <b>Média de preços R\$ 198,97</b>           |                                                                                    |                |                   |

OBS: Todos os documentos da pesquisa de preço estão anexados ao processo.

7.3. Com base nos dados coletados, conforme demonstrado na tabela acima e considerando as quantidades especificadas para cada item do ponto 04 deste documento, o valor total estimado é de R\$ 70.590,57 (setenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A fundamentação para a realização da licitação deve considerar todos os aspectos técnicos, operacionais e financeiros que justificam a escolha do modelo de contratação. O inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021, estabelece a necessidade de uma descrição detalhada da solução, incluindo exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando aplicável.

8.2. Dessa forma, a aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos deve ser conduzida com transparência e eficiência, garantindo o pleno

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

atendimento às necessidades da administração pública. Após um estudo comparativo das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a alternativa mais viável para suprir a demanda seria a aquisição de novos equipamentos, incluindo monitores, computadores e periféricos.

### **8.3. Soluções a Serem Resolvidas pela Aquisição de Bens de Informática:**

- **Melhoria da produtividade dos servidores públicos** – A aquisição de equipamentos mais modernos e eficientes permite maior rapidez na execução de tarefas administrativas, reduzindo o tempo necessário para processar informações.
- **Atualização tecnológica** – Computadores antigos e desatualizados podem comprometer o desempenho das atividades. Com novos equipamentos, é possível garantir compatibilidade com os softwares mais recentes e aumentar a segurança dos sistemas.
- **Segurança da informação** – Máquinas obsoletas podem ser vulneráveis a falhas de segurança. Equipamentos atualizados possuem mecanismos avançados de proteção contra ataques cibernéticos, garantindo maior integridade aos dados da administração pública.
- **Redução de custos operacionais** – A manutenção de equipamentos antigos pode gerar gastos elevados com reparos e substituições frequentes. Novos dispositivos, por serem mais eficientes e econômicos, reduzem os custos com energia e manutenção.
- **Sustentabilidade e eficiência energética** – A aquisição de equipamentos energeticamente eficientes reduz o consumo de eletricidade, contribuindo para a sustentabilidade e diminuindo despesas operacionais relacionadas ao consumo energético.
- **Melhoria da comunicação interna e externa** – Equipamentos de última geração facilitam a comunicação entre diferentes setores da administração, além de melhorar a interação com cidadãos e entidades externas.
- **Automatização de processos** – Com maior capacidade de processamento, é possível implementar sistemas automatizados para tornar mais ágeis tarefas repetitivas, garantindo maior eficiência operacional.
- **Adequação às normas de acessibilidade** – Equipamentos modernos possibilitam a inclusão de softwares e dispositivos adaptados para pessoas com deficiência, promovendo um ambiente de trabalho mais acessível e igualitário.
- **Expansão da capacidade de armazenamento e processamento de dados** – O aumento na capacidade dos equipamentos adquiridos permite a gestão mais eficiente de grandes volumes de dados, garantindo maior estabilidade para sistemas operacionais e plataformas digitais.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- **Garantia de suporte técnico qualificado** – A aquisição planejada de bens de informática pode incluir contratos de suporte e manutenção especializados, garantindo assistência técnica ágil e eficiente para solucionar eventuais problemas.
- **Facilidade na implementação de novas tecnologias** – Com equipamentos mais modernos, a administração pública pode integrar sistemas inovadores, como inteligência artificial e análise de dados avançada, para otimizar processos e tomada de decisões.
- **Melhoria da conectividade e integração entre sistemas** – Novos dispositivos permitem maior compatibilidade com redes de alta velocidade, garantindo maior fluidez na troca de informações entre setores e instituições governamentais.
- **Aprimoramento da qualidade do atendimento ao cidadão** – Com infraestrutura tecnológica adequada, serviços públicos podem ser digitalizados e aprimorados, tornando o atendimento mais ágil e acessível.
- **Redução do tempo de inatividade** – Equipamentos ultrapassados podem apresentar falhas frequentes, impactando negativamente o fluxo de trabalho. Com a modernização, há maior estabilidade operacional e menos interrupções.
- **Padronização dos equipamentos utilizados** – A uniformização dos dispositivos permite maior eficiência na gestão de TI, facilitando manutenções, atualizações e integração de sistemas.

#### **Monitoramento e Acompanhamento**

8.4. Por fim, após a conclusão da licitação, é fundamental realizar um monitoramento contínuo para garantir o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e da qualidade dos produtos entregues pelos fornecedores. Esse acompanhamento assegura que os objetivos da aquisição sejam plenamente alcançados, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1. A aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos será realizada de forma unificada, sem parcelamento. A compra deve seguir uma abordagem integrada e simultânea, considerando a interdependência entre os novos recursos, o que garante uma implementação tecnológica eficaz.

9.2. Além disso, o fracionamento da aquisição pode gerar desafios significativos. A compra fragmentada pode resultar em atrasos na entrega dos equipamentos, comprometendo a eficiência operacional da administração pública. Uma gestão dispersa dificulta o acompanhamento e a fiscalização, tornando o controle mais complexo e aumentando o risco de falhas na coordenação e na responsabilização pelos serviços prestados.

9.3. A aquisição conjunta assegura que todos os componentes necessários estejam disponíveis de maneira alinhada e oportunamente, garantindo uma implementação mais eficaz. Além disso, ao evitar o parcelamento, promovemos um atendimento mais

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

eficiente ao interesse público. A centralização das aquisições e serviços contribui para uma gestão administrativa mais estruturada, otimizando o uso dos recursos públicos e reduzindo desperdícios.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A presente compra é uma estratégia essencial para reduzir a dependência tecnológica e garantir maior eficiência operacional. Essa iniciativa não apenas melhora a infraestrutura tecnológica, mas também otimiza recursos financeiros ao maximizar o custo-benefício. Ao investir em produtos e serviços de qualidade a preços competitivos, a administração assegura uma melhor utilização do orçamento disponível.

10.2. Com uma infraestrutura tecnológica moderna e funcional, os servidores públicos podem desempenhar suas funções com mais eficiência e agilidade, minimizando retrabalho e aumentando a produtividade. A disponibilidade contínua de equipamentos e suprimentos evita interrupções nas atividades operacionais e administrativas, garantindo um fluxo de trabalho mais eficiente e aproveitamento otimizado dos recursos humanos.

10.3. Dessa forma, ao investir na modernização dos bens de informática, o São Roque Prev fortalece sua gestão pública, promovendo eficiência, sustentabilidade e responsabilidade na administração dos recursos. Esse avanço tecnológico contribui diretamente para a melhoria dos serviços oferecidos à população, tornando o órgão mais preparado para atender às demandas atuais e futuras.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Não foram visualizadas quaisquer providências prévias necessárias à celebração do contrato.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

12.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

##### **Fundamentação:**

13.1. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021). A aquisição e o uso de materiais e equipamentos de informática envolvem diversos impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte final. Pode-se mencionar, como principais impactos, a geração de resíduos eletrônicos em razão do descarte dos equipamentos de forma inadequada, danos ocasionados no processo de produção dos eletrônicos, além da utilização excessiva de embalagens no processo de entrega. Diante disso, a fim de mitiga-los, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade: - Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; - Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a demanda em questão é totalmente viável tanto do ponto de vista financeiro quanto contratual. Essa viabilidade se deve à existência de fornecedores qualificados no mercado convencional, que possuem capacidade técnica e operacional para atender às especificações estabelecidas. A diversidade de opções disponíveis permite uma negociação vantajosa, garantindo a aquisição dos serviços com custo-benefício otimizado.

14.2. É fundamental ressaltar que os dados apresentados neste ETP são precisos, embasados em pesquisas e refletem fielmente a realidade do cenário analisado. A aquisição dos bens e serviços descritos não apenas atende ao interesse público, mas também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade na gestão dos recursos públicos. O investimento planejado assegura uma melhor utilização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e proporcionando benefícios significativos para a administração.

14.3. Além disso, a modernização dos equipamentos e serviços propostos tem impacto direto na otimização das atividades institucionais. A atualização tecnológica fortalece a infraestrutura, promovendo melhorias na produtividade e na qualidade dos serviços prestados. Com isso, os servidores públicos poderão desempenhar suas funções de forma mais ágil e eficiente, reduzindo atrasos e garantindo maior precisão nas operações diárias.

14.4. Dessa forma, a aquisição do objeto deste ETP não é apenas viável, mas também essencial para o desenvolvimento sustentável e a modernização das atividades do Instituto. Recomenda-se, portanto, a contratação favorável dos serviços mencionados, tendo em vista que esses atendem plenamente aos requisitos de eficiência, economicidade e efetividade dos gastos públicos. A implementação dessa iniciativa contribuirá diretamente para o aprimoramento dos processos administrativos, beneficiando a gestão pública e garantindo um melhor atendimento à população.

São Roque - SP, 20 de outubro de 2025.

  
José Augusto Moreira de Albuquerque  
Analista

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**ANEXO II  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos conforme os parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.
- 1.2. O objeto que se pretende adquirir é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.235/2024.

Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados na tabela abaixo:

**Tabela I.**

Os itens da proposta devem estar conforme a descrição abaixo:

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRÍÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAT-SER/MAT | U. MEDIDA | QTE | V. UNITÁRIO  | V. TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----|--------------|---------------|
| 01   | <p><b>DESKTOP BÁSICO MONTADO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.</b></p> <p><b>MICROCOMPUTADOR</b> - Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microcomputador 16 GB RAM, 512GB SSD;</li> <li>• Processador: 14 núcleos, 20 threads, Frequência base 2.5 GHz, Frequência Turbo 4.4 GHz, Cache L3 24MB, com placa de vídeo integrada;</li> <li>• Memória RAM: 02 pentes de 8GB (16GB total) em dual channel, tipo DDR5, 4800 MHz, suporte para expansão de memória para até 64GB;</li> <li>• Armazenamento: disco sólido SSD, formato M2 NVMe, capacidade de 512GB, velocidade de leitura 2000MB/s;</li> <li>• Placa mãe: chipset mais recente, compatível com o processador, me-</li> </ul> | 630956      | Material  | 09  | R\$ 6.107,43 | R\$ 54.966,87 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mória e armazenamento, com placa de rede integrada, chip de segurança TPM 2.0, deverá ser exibido o nome do fabricante sempre que o equipamento for inicializado, estar em conformidade com a especificação UEFI;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BIOS: número de série do equipamento, atualizações e firmware disponibilizados gratuitamente no site do fabricante e ser entregue com a última versão instalada;</li><li>• Interfaces e portas de comunicação: 02 slots para memória RAM tipo DDR5, 01 slot M2 para SSD e 01 slot M2 para placa wireless e bluetooth, 01 interface SATA III, 08 portas USB sendo 04 frontais e destas ao menos 02 portas devem ser 3.1, ou 01 porta 3.1 e outra porta do tipo USB-C;</li><li>• Controladora de áudio integrado à placa mãe com conectores frontais;</li><li>• Controladora de rede Gigabit Ethernet integrada: padrão IEEE 802.3, operar em 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade de rede, capacidade de operar no modo full-duplex, conector RJ-45;</li><li>• Controladora de vídeo integrada: 01 conector HDMI, 01 conector DisplayPort, resolução 1920x1080 60Hz, capacidade ajustável de até 1GB de memória compartilhada dinamicamente, suportar 02 monitores simultaneamente;</li><li>• Placa de rede wireless: padrão IEEE 802.11ax, compatibilidade com Wi-Fi 6E, com Bluetooth;</li><li>• Cooler (caso não venha junto com o processador);</li><li>• Fonte: bivolt automática, interna ao gabinete, com cabo de energia padrão NBR14136, deve ter potência</li></ul> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>suficiente para o funcionamento adequado do equipamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema Operacional: licença Windows 11 Pro em português;</li><li>• Gabinete: 04 portas USB frontais, dessas ao menos 02 portas devem ser 3.1 ou superior, ou 01 porta 3.1 e outra do tipo USB-C, 01 entrada frontal para fone, botão liga e desliga, luz indicadora de atividade;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses.</li></ul> <p><b>MONITOR LED</b> - Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho: 21.5”;</li><li>• Resolução: Full HD 1920x1080 60 Hz;</li><li>• Porta: 01 HDMI e 01 DisplayPort;</li><li>• Ajustes: altura, inclinação, rotação;</li><li>• Ângulo de visão: 178° (vertical e horizontal)</li><li>• Painel: IPS;</li><li>• Recursos: Flicker Free, sem mercúrio, vidro sem arsênico, tecnologia de luz azul baixa;</li><li>• Revestimento antirreflexo;</li><li>• Botões: liga/desliga, controles digitais;</li><li>• Itens inclusos: todos os cabos para funcionamento do monitor;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses.</li></ul> <p><b>MOUSE</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse: óptico, 1000 dpi, conexão USB, 03 botões sendo 02 para cliques e 01 para scroll, mesma cor do equipamento fornecido, cabo de 1,8m;</li></ul> <p><b>TECLADO</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado: padrão ABNT2, conexão USB, mesma cor do equipamento</li></ul> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |    |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--------------|--------------|
|    | fornecido, cabo de 1,5m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |    |              |              |
| 02 | <p><b>NOTEBOOK</b> - especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8G RAM, 512gb ssd (01 unidade).</li> <li>• Processador: 10 núcleos, 12 threads, cache de 12MB, frequência de 2.40Hz até 4.60GHz;</li> <li>• Memória RAM: 8GB, DDR4, 2666MT/s, suporte à tecnologia Dual Channel, expansível;</li> <li>• Armazenamento: SSD, M2 NVMe, 512GB; BIOS: atualizações para BIOS e firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no site da fabricante e já deve ser entregue com a última versão instalada;</li> <li>• Placa de vídeo: integrada;</li> <li>• Portas: 03 USB sendo 01 USB-C e 02 USB 3.0;</li> <li>• Conexões: placa de rede Wireless com Bluetooth, padrão 802.11ax, compatibilidade com Wi-Fi 6E;</li> <li>• Placa de rede Gigabit Ethernet integrada: padrão IEEE 802.3, operar em 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade de rede, capacidade de operar no modo full-duplex, conector RJ-45;</li> <li>• Saída de vídeo: 01 saída HDMI;</li> <li>• Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, antirreflexiva;</li> <li>• Teclado: padrão ABNT2;</li> <li>• Mouse: óptico, 1000 dpi, conexão USB, 03 botões sendo 02 para cliques e 01 para scroll;</li> <li>• Câmera: HD de 720p com microfone único integrado;</li> <li>• Sistema Operacional: Windows 11 Pro em português;</li> <li>• Bateria: capacidade de 43 Wh, com cabo de energia elétrica para alimen-</li> </ul> | 630688 | Material | 01 | R\$ 4.857,66 | R\$ 4.857,66 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

|  |                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | tação.<br>• Acessórios: maleta para transporte acolchoada, com alças para transporte;<br>• Garantia: mínima de 12 meses. |  |  |  |  |  |
|  | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 59.824,53</b>                                                                                 |  |  |  |  |  |

**LOTE 02**

| ITEM | DESCRÍÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATSER | U.<br>MEDIDA | QTE | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----|----------------|--------------|
| 03   | <b>NO-BREAK - Especificações mínimas:</b><br><br>• No-break 700VA potencia mínima;<br>• Tensão de entrada: 115/127/220 V com comutação automática;<br>• Tensão de saída: 110/115;<br>• Alarme audiovisual: sinalização diversos eventos como subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia entre outros;<br>• Bateria interna selada;<br>• Autonomia: mínimo 15 minutos (considerando uso de um microcomputador e um monitor);<br>• Tomada: mínimo 05 (padrão N-BR14136);<br>• Porta fusível: Tipo externo e com unidade reserva;<br>• Proteções: contra curto-círcuito no inversor; contra potencia excedida em modo rede/bateria com alarme, e neutro; contra subtensão e sobretenção de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o no-break passa a operar em modo bateria; contra sobreaquecimento no transformador em modo rede/bateria com alarme; contra des- | 602806 | Material     | 10  | R\$ 620,87     | R\$ 6.208,70 |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|  |                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | carga total da bateria;<br>• Botão liga/desliga: com temporizador evitando assim desligamentos acidentais e/ou involuntários;<br>• Garantia: mínima de 12 meses. |  |  |  |  |  |
|  | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.208,70</b>                                                                                                                          |  |  |  |  |  |

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRÍÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CATSER | U.<br>MEDIDA | QTE | V.<br>UNITÁRIO | V.<br>TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----|----------------|-------------|
| 04   | <b>CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</b><br>- Especificações mínimas:<br><br>• Alimentação USB 5V;<br>• Potência: por canal 3 w;<br>• Voltagem: 5 vdc v;<br>• Aplicação: computador;<br>• Características adicionais: áudio 2.0 saída para fone de ouvido e controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 481781 | Material     | 02  | R\$ 91,75      | R\$ 183,50  |
| 05   | <b>TELEFONE COM 04 RAMAIS</b> - Especificações mínimas:<br><br>• Conectividade sem fio;<br>• Deverá ter no mínimo 04 ramais com suas respectivas bases de carregamento;<br>• Capacidade de intercomunicação entre os ramais;<br>• Display para mostrar informações de chamadas, duração, data e hora;<br>• Adaptadores de energia para as bases;<br>• Teclas de navegação e botões para acesso rápido a funções como atender chamadas, silenciar, agenda telefônica, rediscagem;<br>• Mute (Silenciar) e Viva Voz durante uma chamada;<br>• Identificação de chamadas; | 247015 | Material     | 01  | R\$ 596,63     | R\$ 596,63  |



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |    |              |              |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|--------------|--------------|--|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico de Chamadas;</li><li>• Agenda telefônica para armazenar contatos;</li><li>• Tom de toque personalizável;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |          |    |              |              |  |
| 06 | <p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> - Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima de fragmentação: 15 folhas de papel 70g/m<sup>2</sup> ou mais;</li><li>• Automática, início e fim;</li><li>• Capacidade do cesto: 20 litros ou mais;</li><li>• Voltagem: 110V;</li><li>• Tipo de corte: em partículas de 4 x 50 mm ou menores;</li><li>• Nível de segurança: P-4 (adequado para documentos confidenciais);</li><li>• Tempo de uso contínuo: mínimo de 15 minutos;</li><li>• Tempo de repouso: máximo de 30 minutos;</li><li>• Voltagem: 110/115 V;</li><li>• Potência: 320 watts ou superior;</li></ul> <p><b>Materiais que pode destruir:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Papel normal e A4;</li><li>• Cartões;</li><li>• CDs e DVDs;</li></ul> <p><b>Recursos de proteção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contra sobrecarga;</li><li>• Contra superaquecimento;</li><li>• Garantia: mínima de 12 meses.</li></ul> | 618795 | Material | 01 | R\$ 1.470,09 | R\$ 1.470,09 |  |
| 07 | <p><b>PENDRIVE 32GB</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de armazenamento: 32GB;</li><li>• Interface: USB 3.0;</li><li>• Sistema de arquivos: FAT32 (possibi-</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 408119 | Material | 06 | R\$ 32,73    | R\$ 196,38   |  |

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |    |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|------------|------------|
|    | <p>lidade de formatar para exFAT ou NTFS);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plug and Play;</li> <li>• Compatibilidade: Windows 11.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |          |    |            |            |
| 08 | <p><b>MICROFONE DE VÍDEO CONFERÊNCIA</b> - Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexão: Plug and play via USB;</li> <li>• Omnidirecional;</li> <li>• Comprimento do cabo: 1,5m;</li> <li>• Botão Mute;</li> <li>• Formato: de mesa;</li> <li>• Garantia: mínima de 12 meses.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 480211 | Material | 01 | R\$ 607,33 | R\$ 607,33 |
| 09 | <p><b>FONE DE OUVIDO HEADSET</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo: supra-auricular (on ear);</li> <li>• Conexão: P2 3,5mm ou USB A;</li> <li>• Alto falantes: estéreo, frequência de 20 Hz a 20 kHz;</li> <li>• Impedância: 30 ohms;</li> <li>• Sensibilidade: 90dB;</li> <li>• Microfone: integrado ou removível, bidirecional, rotativo;</li> <li>• Frequência do microfone: 100 Hz a 10 kHz;</li> <li>• Ergonomia: arco regulável, almofadas em material macio;</li> <li>• Compatível com sistema operacional Windows;</li> <li>• Garantia: mínima de 12 meses.</li> </ul> | 632181 | Material | 03 | R\$ 189,30 | R\$ 567,90 |
| 10 | <p><b>REPETIDOR DE WI-FI</b> – Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrões wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;</li> <li>• Frequência: 2,4GHz e 5GHz;</li> <li>• Segurança: WEP, WPA e WPA2;</li> <li>• Antenas: 02 antenas de 3dBi;</li> <li>• Fonte de alimentação: Bivolt automático;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                      | 625840 | Material | 02 | R\$ 169,30 | R\$ 338,60 |

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |    |            |            |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|------------|------------|
|                                         | Botão: de reset;<br>• Garantia: mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |          |    |            |            |
| 11                                      | <b>WEBCAM</b> – Especificações mínimas:<br><br>• Resolução: 1080p 30 fps;<br>• Campo de visão: 78°;<br>• Capacidade de zoom: digital 2x, com foco automático;<br>• Tipo de lente: vidro;<br>• Microfone: 2 microfones com redução de ruídos e com alcance de 3 metros;<br>• Conexão: USB-A;<br>• Cabo: comprimento de 1,5 metros;<br>• Privacidade: tampa de privacidade. | 234391 | Material | 03 | R\$ 198,97 | R\$ 596,91 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.557,34</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |    |            |            |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens relacionados tem como objetivo modernizar e expandir a infraestrutura de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos da Autarquia, promovendo maior eficiência, produtividade e segurança na execução das atividades administrativas, bem como no desenvolvimento de projetos e obras. Os novos equipamentos serão distribuídos conforme as demandas específicas de cada Departamento, contemplando desde soluções básicas até modelos de maior porte e desempenho, especialmente voltados para tarefas técnicas que exigem maior capacidade de processamento e precisão.

2.2. Os equipamentos atualmente utilizados pelo Instituto foram cedidos pela prefeitura os quais devem ser devolvidos, estão desatualizados e apresentam um desempenho insuficiente para as necessidades diárias. Essa obsolescência tem impactado significativamente a produtividade dos servidores, comprometendo a eficiência na execução de suas atividades e gerando atrasos nos processos internos. Como consequência direta, o atendimento aos segurados tem sido prejudicado, tornando-se mais lento e menos eficaz, o que resulta em insatisfação por parte daqueles que dependem dos serviços prestados.

2.3. A baixa velocidade dos sistemas e o tempo excessivo de resposta dos equipamentos dificultam a realização de tarefas simples e cotidianas, como o processamento de documentos, o acesso a bancos de dados e a execução de softwares essenciais para o funcionamento do Instituto. Além disso, os frequentes travamentos e falhas técnicas exigem reparos constantes, aumentando os custos operacionais e a necessidade de suporte técnico especializado.

*- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -*

2.4. Outro aspecto relevante é a incompatibilidade dos computadores com as novas tecnologias disponíveis no mercado, impedindo a implementação de soluções inovadoras que poderiam otimizar os processos internos e melhorar a experiência dos segurados. A ausência de recursos modernos limita a capacidade de resposta do Instituto às demandas crescentes e reduz a qualidade dos serviços oferecidos, dificultando a adaptação a um ambiente cada vez mais digital.

2.5. Diante desse cenário, a modernização do parque tecnológico torna-se uma necessidade urgente. A substituição dos equipamentos antigos por máquinas mais avançadas, com maior capacidade de processamento e eficiência energética, contribuiria para a melhoria do desempenho dos servidores, permitindo que realizem suas funções com maior rapidez e precisão. Além disso, a adoção de novas ferramentas tecnológicas proporcionará maior segurança de dados e reduzirá falhas operacionais.

2.6. Investir na atualização dos recursos tecnológicos também significa garantir que o Instituto acompanhe a evolução digital e se mantenha competitivo na prestação de seus serviços. A modernização impactará diretamente a qualidade do atendimento aos segurados, oferecendo respostas mais ágeis às solicitações e proporcionando uma experiência mais eficiente e satisfatória.

2.7. Portanto, é essencial que medidas sejam tomadas para a renovação dos equipamentos, garantindo um ambiente de trabalho mais eficiente e melhorando significativamente a prestação de serviços. Essa iniciativa não apenas beneficiaria os servidores do Instituto, mas também todos os segurados que dependem de um atendimento rápido e eficaz.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução proposta visa atender de forma abrangente às necessidades operacionais, administrativas e técnicas da Autarquia, por meio da aquisição e implementação de recursos tecnológicos modernos e adequados às exigências atuais. O planejamento considera todas as etapas do ciclo de vida dos objetos, desde a seleção criteriosa dos produtos até sua desativação e descarte sustentável, garantindo eficiência, conformidade legal e responsabilidade ambiental.

3.2. Durante a fase de aquisição, serão priorizados equipamentos e soluções que apresentem alto desempenho, durabilidade, compatibilidade com os sistemas existentes e possibilidade de atualização futura. A especificação técnica dos produtos foi elaborada com base em estudos de viabilidade e análise das demandas específicas de cada setor, contemplando desde atividades rotineiras até operações que exigem maior capacidade de processamento, armazenamento e precisão.

3.3. A implantação será realizada de forma estruturada, com suporte técnico especializado para instalação, configuração e integração dos equipamentos ao ambiente de trabalho. A capacitação dos usuários também será considerada, visando o uso pleno dos recursos disponíveis e a maximização dos benefícios da modernização.

3.4. Ao longo da vida útil dos produtos, será garantida a manutenção preventiva e corretiva, com monitoramento contínuo do desempenho e substituição de

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

componentes quando necessário. Essa abordagem assegura a continuidade dos serviços, reduz falhas operacionais e prolonga a vida útil dos equipamentos.

**A solução contempla:**

- **Aquisição de recursos tecnológicos** com especificações alinhadas às necessidades institucionais.
- **Instalação e integração** com os sistemas existentes, garantindo compatibilidade e funcionalidade.
- **Capacitação dos usuários**, promovendo o uso eficiente dos novos recursos.
- **Manutenção preventiva e corretiva**, assegurando desempenho contínuo.
- **Descarte sustentável e responsável**, conforme legislação ambiental.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Para que o objeto da presente demanda seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de entrega dos equipamentos, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.
- 4.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições.
- B. Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto.
- C. Entrega do objeto conforme a descrição.
- D. Os equipamentos devem ser novos e sem uso.
- E. Não poderá ser entregues produtos fora das especificação, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.
- F. Não serão aceitos equipamentos reformado ou recondicionado.
- G. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- H. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- J. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- K. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- L. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- M. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- N. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços sem qualquer ônus para o contratante;
- O. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais e equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- P. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo contratante;
- Q. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **Sustentabilidade**

4.3. A contratada deverá seguir os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

#### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois a natureza consultiva e intelectual do serviço contratado elimina riscos significativos de inadimplemento. Além disso, a ausência de entrega de bens torna desnecessária a imposição de garantias, permitindo maior competitividade e eficiência no processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

#### **Vistoria**

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente e no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e análise do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações solicitadas.

5.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.4. A contratada deverá fornecer os materiais em pleno estado de uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

5.5. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo departamento solicitante, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo departamento solicitante.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, antes do vencimento do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7. Os bens deverão ser entregues no São Roque Prev, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro, CEP: 18130-070, Cidade de São Roque - SP, das 09h00 às 16h00, de segunda-feira à sexta-feira.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. A CONTRATADA dará plena e total garantia do material/equipamento fornecido pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o São Roque Prev.

5.10. Os aparelhos deverão ser novos, certificado pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializado e acondicionado em sua embalagem original lacrada, acompanhado de manual de instruções de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

5.11. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**Das infrações e sanções aplicáveis**

5.12. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Das obrigações da contratada**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- A. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;
- B. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- C. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- D. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- E. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;
- F. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- G. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE; Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

#### **Das obrigações da contratante**

- A. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- B. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- C. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- D. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- E. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, e reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, vinculando-se também aos

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

dispositivos do Decreto nº 10.235, de 15 de janeiro de 2024 que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos para a administração direta, autárquica e fundacional do município de São Roque – SP.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:

- A. acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- B. recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Finanças que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
- C. verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos aparelhos a serem entregues estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- D. consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- E. propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- F. exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

### **Gestão do Contrato**

6.10. Cabe à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato:

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- A. acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- B. ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- C. fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- D. executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- E. expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- F. encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- G. verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- H. atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- I. manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso.
- J. manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- K. dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- L. verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Finanças que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- M. verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica,

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

- às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- N. apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
  - O. executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação sistema eletrônico de processo, onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
  - P. emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
  - Q. repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
  - R. exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

- 7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 7.7. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.9. Os pagamentos serão efetuados pelo São Roque Prev em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade da Contratada.
- 7.10. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.11. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.
- 7.12. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.13. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.14. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.15. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);  
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A. a data da emissão;
- B. os dados do contrato e do órgão contratante;
- C. o período respectivo de execução do contrato;
- D. o valor a pagar; e
- E. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.29. O pagamento será realizado em até dez dias úteis, contados a partir da conclusão da liquidação da despesa, conforme descrito na seção anterior.

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

7.30. O pagamento ocorrerá após a entrega e teste dos aparelhos.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou boleto, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por lote.

#### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **8.3. Habilidade jurídica**

- A. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- B. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- D. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
  - F. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - G. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  - H. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.5. Habilidade fiscal, social e trabalhista**

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

*- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -*

- G. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

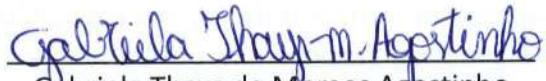
- 9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 70.590,57 (setenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação consta na proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA enviada ao executivo.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.

São Roque - SP, 20 de outubro de 2025.



Gabriela Thays de Moraes Agostinho  
Diretoria Administrativa Financeira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**ANEXO III  
CONTRATO Nº XXX/202X  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO  
ROQUE PREV E A EMPRESA XXXXX.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAO ROQUE - SÃO ROQUE PREV, inscrito no CNPJ sob CNPJ: 45.664.616/0001-03, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, Centro CEP: 18130-070, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Bruno César Octávio Caparelli, portador da cédula de identidade RG nº 41.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.XXX.XXX-44, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa [nome da empresa], CNPJ sob o nº. [número do CNPJ], sediada à [endereço da empresa], representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025, que se realiza por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**LOTE XX**



1.2. Vinculam-se a esta contratação, independente de transcrição:

- 1.1.1 o Termo de Referência;
- 1.1.2 o Edital da licitação;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- 1.1.3 a proposta da Contratada.
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do contrato assinado por todos, podendo ser prorrogáveis excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx(xxx).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a entrega e teste dos aparelhos.
- 6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, boleto ou transferência, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

contadoda data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). ]

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

##### **8.1. Das obrigações da contratada**

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE; Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

#### **8.2. Das obrigações da contratante**

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

9.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, bem como a ausência atual de serviços idênticos ou similares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento da Autarquia para o exercício de 2025, por conta do Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações (PNPC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §2º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Contratante

São Roque-SP, XX de XXX de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**Bruno César Octávio Caparelli**

**Diretor-Presidente do São Roque Prev**

**Contratada**

**XXXX**

**MINUTA**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

**CONTRATADA:** XXXXXXX.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 00X/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

**ADVOGADO (S): (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

18 o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

19 poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

20 além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

21 as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

22 é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

23 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

24 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

25 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque-SP, XX de XXX 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.XXX.XXX-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.XXX.XXX-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.XXX.XXX-44

e-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: XXX

Cargo: XX

CPF: XXXX

e-mail: XXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.XXX.XXX-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: 492.XXX.XXX-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

**CNPJ Nº:** 45.664.616/0001-03.

**CONTRATADA:** XXXXXX.

**CNPJ Nº:** XXXXX.

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 00X/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** XX/XX/2025

**VIGÊNCIA:** XX/XX/2025 a XX/XX/202X

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev.

**VALOR:** R\$ XXX (XXXX).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque-SP, XX de XXX de 2025.

---

Bruno César Octávio Caparelli  
Diretor-Presidente do São Roque Prev